



DIGICOR

Preparação e prontidão digitais:

Documento de recomendação

AUTORIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA CONSTITUIÇÃO DE BREMEN



CONSULTORIA EM ESTRATÉGIAS EUROPEIAS

Este projecto é financiado pelo programa ERASMUS+, KA2 - Cooperação para a Inovação e Intercâmbio de Boas Práticas, Parcerias para a Preparação da Educação Digital. Este material foi desenvolvido no âmbito do projecto DIGICOR - "Digitalisation in corrections towards reduced recidivism", referência nº 2020-1-DE02-KA226-VET-00833. O presente material reflecte as opiniões dos autores, pelo que nem a Agência Nacional Alemã nem a Comissão Europeia podem ser responsabilizadas por qualquer utilização que possa ser feita da informação nele contida.



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia



[DIGICOR Digitalização nas correcções para reduzir a reincidência](#)

© 2020-2023 por DIGICOR Partnership, financiado por Erasmus+ Project Number 2020-1-DE02-KA226-VET-008330 está licenciado sob [CC BY 4.0](#)

Esboço

Este documento apresenta recomendações políticas para alterações à legislação nacional e aos regulamentos prisionais, de modo a permitir e promover a introdução e a utilização efectiva de tecnologias que apoiem a reabilitação dos reclusos e a redução da reincidência.

A análise do estado da arte do DIGICOR identificou vários **desafios** à implementação das tecnologias da informação e das comunicações (a seguir designadas por TIC) nos serviços penitenciários, especialmente no ambiente fechado das prisões. Quando se discute o acesso dos reclusos às tecnologias, os estudos referem-se ao fosso digital, entendido como uma forma de exclusão social,¹ nomeadamente exacerbada pela prisão. A investigação mostra que a privação do acesso às novas tecnologias é uma dor distinta da prisão moderna (Jewkes & Reisdorf, 2016). Além disso, os reclusos têm um baixo nível de literacia digital, o que, juntamente com o estado precário das TIC em muitas prisões, pode levar a mais desigualdades após a libertação da prisão. Ao mesmo tempo, o processo de digitalização levanta vários riscos de segurança e protecção para o pessoal prisional. Por último, a maioria dos países ainda carece de um quadro nacional ou de um compromisso para a aplicação das TIC nas prisões e na liberdade condicional, o que torna o panorama europeu desigual no que respeita às práticas de digitalização.

A revisão identificou vários **benefícios da digitalização nas prisões**, com base em provas. Para o pessoal e a administração penitenciária, as TIC têm um impacto positivo na segurança prisional. Os dados empíricos mostram que uma maior disponibilidade de comunicações seguras (telefone, visitas de vídeo, sistemas de mensagens) tem um impacto positivo na segurança prisional, reduzindo as tensões e os conflitos, reduzindo o número de telemóveis ilegais e as suas tentativas de entrada que, de outra forma, gerariam frequentemente corrupção, dívidas, violência e extorsões dentro e fora do ambiente prisional (Bredin, 2018). Para os reclusos, o acesso às TIC pode ajudar a manter ou reforçar as redes de apoio social e reduzir o fosso digital. Quando a digitalização prepara os reclusos para a libertação, a investigação mostra que os reclusos podem organizar melhor o alojamento e o emprego enquanto estão na prisão, o que conduz a taxas de reincidência mais baixas. Para os conselheiros de liberdade condicional, a digitalização pode levar a um aumento da eficiência e a um melhor acesso à comunicação. A investigação mostra que há casos em que os indivíduos em liberdade condicional são mais abertos ao telefone do que em reuniões presenciais (Dominey, 2021).

Foram consideradas várias **partes interessadas** para esta recomendação política: reclusos, pessoal, administração prisional, conselheiros de reinserção, clientes e partes interessadas nacionais e europeias. O documento de recomendação oferece directrizes para superar os desafios e as lacunas identificados na oferta de formação ao pessoal prisional em matéria de competências digitais e a sua mobilização para a reabilitação dos reclusos. Por último, procura

¹ A clivagem digital refere-se à desigualdade que alguns países, grupos e indivíduos enfrentam em resultado das barreiras ao acesso e à utilização das TIC (Kerr e Matthew, 2018).

oferecer recomendações valiosas para melhorar as práticas actuais, assegurando simultaneamente o respeito dos direitos humanos fundamentais.

Recomendações para os reclusos

Acesso à formação em TIC

- **As prisões devem proporcionar formação básica em TIC aos reclusos analfabetos digitais** para evitar a exclusão e o acesso a ferramentas digitais.
- **Proporcionar aos reclusos acesso à comunicação digital para que possam** manter relações com a família e os amigos. A investigação mostra que o contacto com a família e os pares pode melhorar a saúde mental e o bem-estar dos reclusos e reduzir o risco de isolamento social.
- **Oferecer formação aos reclusos sobre como utilizar computadores, tablets e a Internet de forma eficaz e segura.** Envolver educadores, pessoal de TI E outros reclusos como formadores para reclusos analfabetos digitais. Ofereça incentivos para que os reclusos frequentem uma aula de actualização de competências digitais.

Acesso a programas e recursos educativos

- **Oferecer programas e recursos educativos aos reclusos.** Os dispositivos digitais podem dar aos reclusos acesso a recursos educativos, como cursos em linha, formação profissional e programas de aprendizagem de línguas, melhorando assim as suas hipóteses de encontrar emprego após a libertação. Os dados recolhidos nas salas de aula e nas celas indicam que o acesso a programas educativos tem um impacto na forma como um recluso reavalia a sua vida e, por conseguinte, na reincidência. Um relatório do grupo de trabalho "EF 2020" sobre o ensino e a formação profissionais (EFP) sublinha a necessidade de uma abordagem sistemática da forma como a aprendizagem é desenvolvida, reconhecida e validada nos nossos estabelecimentos de ensino, afirmando que "o EFP tem de estar equipado para lidar com [a validação e o reconhecimento] a nível de todo o sistema", em vez de deixar que sejam os prestadores individuais a encontrar uma solução "em retalhos"².
- De acordo com o relatório "Review of European Prison Education Policy" e a Recomendação (89)12 do Conselho da Europa sobre a educação nas prisões, "as autoridades prisionais devem investir em tecnologias digitais modernas [como] o acesso a serviços de Internet supervisionados ou a sistemas Intranet" para **promover a aquisição e o acesso a competências digitais que permitam aos reclusos "gerir**

² [Catálogo de publicações - Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão - Comissão Europeia \(europa.eu\)](#)

melhor as suas vidas após a libertação". A existência de uma qualificação reconhecida para as competências digitais nas prisões incentivaria a sua adopção.

- **As transferências de prisão devem ter em conta os progressos dos reclusos no ensino prisional para garantir a continuação dos seus estudos.** Os programas de educação e formação na prisão devem ser concebidos de forma holística, de modo a que os reclusos possam concluir um curso ou obter uma acreditação noutra prisão ou jurisdição.

A utilização da tecnologia para preparar a libertação

- Os reclusos têm um acesso limitado à tecnologia e às competências digitais e estão sujeitos à fractura digital. O acesso às TIC nas prisões pode normalizar a tecnologia e garantir que os reclusos não sejam excluídos digitalmente aquando da sua libertação.
- Assegurar que **todos os reclusos utilizam a tecnologia para se prepararem melhor para a libertação**: encontrar alojamento, promover as competências dos reclusos na procura de emprego e relações positivas com a família e os colegas.

“ The implementation of digital technology in prisons needs to be grounded and sensitive to the needs of the people using and administering it. ”

Source: Van De Steene, S., & Knight, V. (2017). Digital transformation for prisons: Developing a needs-based strategy. *Probation Journal*, 64(3), 256–268.

- **Envolver as famílias dos reclusos na forma como a comunicação digital pode ser utilizada de forma mais eficaz e segura.** Estabelecer contactos com o centro de visitantes, ONG locais ou profissionais religiosos para ver como as famílias podem ser ajudadas a utilizar a comunicação em linha e digital com os reclusos.
- Garantir os direitos digitais através do **acesso a serviços digitais de saúde e de protecção social** (Zivanai & Mahlangu, 2022).

Recomendações para o pessoal penitenciário

Incluir competências digitais nos currículos dos guardas prisionais

- Assegurar que o pessoal prisional não é excluído da "revolução digital" nas prisões (de Steene & Knight, 2017). Por outras palavras, **é importante incluir competências digitais nos currículos dos funcionários prisionais.**
- Uma vez que o pessoal penitenciário não está igualmente equipado em termos digitais, **é essencial avaliar o nível de competências digitais dos funcionários penitenciários.** O pessoal pode submeter-se a testes de avaliação de competências básicas para identificar os domínios específicos em que é necessária formação.

Adaptar o conteúdo e o método às necessidades de formação do pessoal

- O pessoal uniformizado, o pessoal de reintegração e a administração operam em diferentes plataformas digitais e, por conseguinte, têm diferentes necessidades de formação. Por exemplo, o pessoal uniformizado que trabalha normalmente no sector da segurança refere a importância da inteligência artificial e da cibersegurança, que podem não representar ameaças semelhantes para o pessoal de reintegração. Outros funcionários podem necessitar de assistência para desenvolver competências básicas de literacia digital (correio electrónico, gestão de ficheiros, etc.). **A formação do pessoal deve ser adaptada às necessidades dos guardas prisionais, do pessoal de reintegração e da administração.**
- **A formação digital e a aprendizagem electrónica devem ser interactivas e interessantes.** O conteúdo da formação deve ser estimulante e relevante para o formando. Os formandos devem ser recompensados e a conclusão dos cursos deve ser incentivada, nomeadamente através da garantia de que se trata de qualificações reconhecidas e transferíveis.

Oferecer feedback e apoio contínuos

- **Os formandos devem receber apoio contínuo.** Considere a possibilidade de nomear um mentor ou treinador para fornecer orientação e apoio e celebrar os marcos e as realizações. Formar esta pessoa em metodologias básicas de formação. Divida os grupos de acordo com as suas necessidades e perfis diferentes - apoie a polinização cruzada, formando pessoas com mais conhecimentos digitais para orientar os que querem aprender mais.
- **Acordar um ou mais "coordenadores digitais",** pessoal que participa nas reuniões de coordenação digital mais alargadas e que pode comunicar os progressos, os atrasos e as mudanças de estratégia a todo o pessoal.

- **Disponibilizar um helpdesk para o pessoal e um helpdesk para os mentores/formandos.** Assegurar que as incertezas são rápida e facilmente ultrapassadas ou evitadas.
- Uma vez que a tecnologia digital está em constante evolução, **a formação digital deve ser encarada como um processo contínuo.** O conteúdo da(s) formação(ões) digital(ais) deve ser revisto e actualizado periodicamente.

Recomendações para a administração penitenciária

Estratégia e visão da digitalização a longo prazo

- A administração penitenciária deve ter uma **visão da forma de abordar a digitalização** para os reclusos e o pessoal. Neste contexto, as administrações prisionais devem desenvolver uma **estratégia de digitalização a longo prazo** que prepare os reclusos para a sua libertação numa sociedade tecnologicamente avançada.
- Os serviços penitenciários devem realizar **análises baseadas nas necessidades** para defender reformas prisionais que incluam a reabilitação electrónica. Quando forem identificadas lacunas nas aptidões e competências do pessoal penitenciário para apoiar a reabilitação electrónica, a formação desenvolvida deve ser acrescentada à formação de base.
- A administração prisional deve desenvolver **mecanismos de avaliação** para garantir que as tecnologias digitais que pretende implementar no sistema correcional nacional são as mais adequadas. Certifique-se de que os resultados da avaliação são comunicados a todas as partes interessadas envolvidas.
- **Assegurar que a infra-estrutura é adequada ao objectivo** num domínio de desenvolvimento de ritmo acelerado - fornecer o quadro e os recursos para uma **avaliação anual** da infra-estrutura (computador, software, etc.).
- Os administradores prisionais devem ter em conta questões administrativas como a **segurança e os níveis de acesso**, ao mesmo tempo que incorporam as competências digitais nos programas de reabilitação dos reclusos (Zivanai & Mahlangu, 2022).

O pessoal prisional como parceiro no processo de digitalização

- **Identificar e reservar tempo para envolver todas as partes interessadas o mais cedo possível**, a fim de criar uma visão que seja apoiada por todos os membros do governo (local) responsáveis pela (re)integração e pela administração pública não judiciária relevante, bem como pelo director da prisão, pelos dirigentes e pelos sindicatos.

- **Co-criar objectivos anuais com o pessoal** para ajudar a administração a manter-se no caminho certo e a manter os progressos significativos.
- O projecto DIGICOR revelou casos em que o pessoal prisional está relutante à mudança e à digitalização. Para **ultrapassar a resistência à mudança e motivar o pessoal prisional a aprender competências digitais**, a administração prisional deve comunicar melhor os benefícios da aprendizagem de competências digitais, tais como a eficiência do trabalho e a redução da carga de trabalho, mas, mais importante ainda, **abordar as preocupações e os receios do pessoal prisional**. Além disso, as discussões durante as duas sessões de formação mostram a necessidade de **gestão da mudança** nas prisões. A administração prisional deve assegurar que o pessoal prisional compreenda que as TIC não substituirão a ligação humana, mas ajudarão o pessoal a organizar melhor o seu tempo.

Recomendações para os decisores nacionais e europeus

Definir objectivos estratégicos para a administração digital³

- Para iniciar o processo de digitalização nas prisões, os decisores nacionais e europeus devem definir uma **visão estratégica da digitalização, bem como princípios e normas**. A estratégia deve orientar o processo de digitalização nas prisões, definindo objectivos claros e recursos a que as administrações nacionais podem aceder.
- Reservar tempo para identificar, envolver e comunicar regularmente com todas as partes interessadas relevantes. **Reserve tempo suficiente para este planeamento estratégico e para a tomada de decisões**: as decisões tomadas sem o envolvimento das partes interessadas podem resultar em perdas financeiras e na perda de confiança entre as principais partes.
- **Realizar investigação e avaliação**. A digitalização das prisões está atrasada em relação ao ritmo acelerado da digitalização da sociedade. É essencial recolher dados e avaliar a eficácia destas tecnologias em ambientes seguros ao longo do tempo. Os estudos de investigação e as avaliações encomendados pelos decisores políticos ajudarão a avaliar o impacto da digitalização nas operações e nos resultados das prisões e, por conseguinte, a compreender a necessidade de formação nas prisões.

Garantir a utilização coerente da tecnologia em todos os domínios políticos e níveis de governo

³ Em conformidade com a Recomendação da OCDE sobre Estratégias de Governo Digital (2014), para "governos mais abertos, inovadores e participativos"

- Apoiar um grupo de trabalho para elaborar uma **adenda às regras penitenciárias europeias sobre comunicação digital**, reconhecendo o nível de comunicação digital na sociedade normal e o princípio de normalização adoptado em muitas jurisdições.
- Os decisores políticos devem **investir nas infra-estruturas necessárias**. A investigação mostra que os sistemas de segurança são adquiridos a nível das instalações e, por vezes, diferem de uma instalação para outra, o que complica a integração com outros sistemas (ver de Steene & Knight, 2017, p.260). Cada Estado-Membro poderia ser **convidado a atingir um grau de preparação técnica nas prisões**, por exemplo.
- **Transferência de conhecimentos e iniciativas práticas entre as administrações dos Estados-Membros e as prisões**. Apoiar uma plataforma digital como a Plataforma Europeia de Educação Digital, que cada país poderia utilizar ao nível das prisões, das administrações prisionais e do pessoal de formação prisional para partilhar o que funciona e onde estão actualmente a investir.
- Os protocolos normalizados facilitam uma "linguagem comum" e a normalização ao longo do tempo e entre jurisdições. Até à data, as jurisdições tendem a actuar de forma independente, não beneficiando dos progressos relevantes realizados por outras. Para que a cibersegurança seja eficiente e eficaz, devem ser envidados esforços para garantir um maior intercâmbio de conhecimentos e ideias.
- **Melhorar e interligar a legislação relativa à transferência de dados entre as jurisdições dos Estados-Membros**. O tempo que um recluso de uma categoria específica passa numa chamada de vídeo ou telefónica deve ser o mesmo em todas as jurisdições da União Europeia. As abordagens das prisões em matéria de privacidade das mensagens de correio electrónico/cartas devem ser as mesmas.

Reforço das capacidades para apoiar uma melhor implementação das estratégias digitais

- **A nomeação de um coordenador digital** para as prisões assegurará a gestão eficaz das partes interessadas e a comunicação e facilitará uma abordagem holística em todas as prisões e jurisdições.
- **As oportunidades de educação e formação digital para o pessoal e os reclusos** devem estar disponíveis a nível nacional e internacional. Facilitar visitas e intercâmbios presenciais entre diferentes níveis e experiências do pessoal: os conceitos digitais são por vezes mais fáceis de apreender em primeira mão.
- Garantir que os custos das chamadas telefónicas básicas e das videoconferências não sejam proibitivos para os reclusos, democratizando **o acesso aos contactos familiares e entre pares**. Assegurar que o conhecimento dos procedimentos de adjudicação de contratos seja discutido mais abertamente entre as prisões dos Estados-Membros, de modo a que as condições contratuais se tornem comparáveis.

- **Alinhar o investimento em (antigos) reclusos com outros grupos-alvo socialmente desfavorecidos das iniciativas digitais europeias.** O Índice de Economia e Sociedade Digitais de 2022 (DESI) mostra claramente que a mudança digital está a acelerar em todos os aspetos do mercado de trabalho e da sociedade. É necessário prestar apoio adicional a grupos socialmente desfavorecidos, como os ex-reclusos, se os Estados-Membros quiserem cumprir os objetivos da Década Digital em 2030.⁴

“

The European Union’s Digital Education Action Plan sets out a common vision of high-quality, inclusive and accessible digital education in Europe, and aims to support the adaptation of the education and training systems of Member States to the digital age. Priority 2 focuses on enhancing digital skills and competencies for digital transformation. Action 7 supplies common guidelines for teachers and educators to foster digital literacy and tackle disinformation through education and training, whilst Action 9 outlines the European Digital Skills Certificate (EDSC)

Source: European Union Digital Education Action Plan (2021-2027)

<https://education.ec.europa.eu/focus-topics/digital-education/action-plan>

”

⁴ [Índice de Economia e Sociedade Digitais 2022: progressos globais, mas competências digitais, PME e redes 5G ficam para trás | Construir o futuro digital da Europa \(europa.eu\)](#)

Prática de liberdade condicional ioners and clients

Estratégias de digitalização

- Os serviços de liberdade condicional devem desenvolver **estratégias de digitalização**. A utilização da supervisão à distância, principalmente em linha, aumentou significativamente durante as restrições relacionadas com a COVID-19 (CEP, 2020). Durante as restrições da pandemia, a supervisão à distância e as novas tecnologias de supervisão foram implementadas à pressa, com poucos recursos e financiamento e sem uma estratégia clara em mente.
- São necessários dados sobre pessoas com pouco apoio, libertadas precocemente, avaliadas e supervisionadas à distância em termos de reincidência, envolvimento com a liberdade condicional e estilo de vida (Phillips, 2022, p.18). A supervisão à distância pode ser uma solução mais permanente para determinadas **categorias** de clientes (baixo e médio risco).

Infra-estruturas - acesso à tecnologia, competências digitais e programas

- A literatura refere numerosos casos de **infra-estruturas insuficientes** para a supervisão à distância e a digitalização mínima do trabalho em liberdade condicional: telefones, computadores, acesso à Internet para os agentes e os trabalhadores em liberdade condicional e competências digitais. Os agentes de liberdade condicional são digitalmente marginalizados. Alguns têm dificuldade em aceder à tecnologia necessária para a supervisão à distância. Quando a supervisão é efectuada à distância, os serviços de reinserção devem garantir que as pessoas tenham **acesso à tecnologia**. Ao mesmo tempo, a literatura refere a necessidade de **mais formação em competências digitais** para os profissionais da liberdade condicional.
- As perturbações da estrutura e da rotina normais dos tratamentos, serviços e programas podem ser resolvidas através da **inclusão de soluções digitais e do acesso remoto aos tratamentos, serviços e programas** (através da telessaúde ou da videoconferência). A digitalização de programas e serviços pode ser benéfica, especialmente para os utentes em zonas de difícil acesso e para aqueles que necessitam de um acesso fácil aos prestadores de serviços. A literatura mostra casos em que os serviços de tratamento virtual em casa podem trazer estabilidade às suas rotinas diárias. (Lockwood, Viglione, e Peck, 2023)
- É difícil ter um bom desempenho na reinserção social sem o apoio dos colegas e das **comunidades de apoio** (para permitir que as pessoas enfrentem as exigências

emocionais do trabalho). Os serviços devem assegurar que o pessoal seja apoiado no acesso a fontes formais e informais de apoio para evitar níveis mais elevados de esgotamento e stress.

“ More fundamentally, and when thinking more broadly about the purposes of probation and the experience of being under penal supervision in the community, the greater flexibility afforded by remote communication may also reduce the ‘pervasive’ nature of punishment in the community. ”

Source: Phillips, Jake (2022). *The impact of the pandemic on probation: lessons for the future. Safer Communities.*

A supervisão à distância exige um bom equilíbrio entre a supervisão e o apoio ort

- **Os serviços de reinserção devem permitir uma maior flexibilidade na incorporação de práticas híbridas ou mistas.** A literatura mostra que um sistema misto de liberdade condicional é mais produtivo se for utilizado no momento certo com as pessoas certas (Phillips, 2022).
- A maioria dos estudos refere a dificuldade de criar relações **significativas entre o pessoal e os clientes** à distância. Uma das implicações é que os serviços de reinserção devem permitir uma maior flexibilidade na incorporação de práticas híbridas, o que pode significar construir uma relação presencial e mantê-la em linha (Phillips, 2022). Cada novo passo digital no trabalho de reinserção deve ser revisto para garantir que será uma melhoria - e não uma substituição - da interacção humana.
- A supervisão à distância pode ser propícia a uma boa relação com os clientes, que são mais abertos do que em situações presenciais e podem abrir melhores vias para falar de questões pessoais. Foi demonstrado que a comunicação à distância **estimula a auto-revelação** (Phillips, 2022).
- Ao implementar soluções digitais na reinserção social, os serviços de reinserção social devem assegurar um **bom equilíbrio entre supervisão e apoio**. Há provas de que a monitorização electrónica pode reduzir a população prisional (Espanha em 20 % durante as restrições da Covid-19, Perez du Tudela (2020)) e só tem valor se for acompanhada de um programa de tratamento.
- Todas as soluções digitais para a supervisão à distância devem ser implementadas de modo a respeitar a **privacidade** dos clientes e a manter o **elemento humano** da supervisão comunitária. As visitas domiciliárias permitem geralmente obter mais informações sobre o indivíduo em liberdade condicional, mas diminuem a privacidade das pessoas e aumentam o risco de a punição na comunidade se tornar mais apertada.

Outras partes interessadas

- **A tecnologia evolui rapidamente e a formação tem de acompanhar esse ritmo:** As escolas prisionais e os prestadores de formação ligados às prisões devem oferecer cursos sobre digitalização a partir da comunidade, mas ministrados nas prisões. Se não existirem prestadores de serviços externos, as prisões devem contactar as ONG, a educação de adultos ou os institutos de ensino superior para que estes prestem esta formação ao pessoal prisional e aos reclusos.
- **As administrações locais, os conselhos e as câmaras municipais devem ser sensibilizados para a importância das competências digitais para os reclusos.** Os reclusos precisam de saber a quem se dirigir no momento da sua libertação para obterem apoio na actualização dos novos desenvolvimentos tecnológicos.
- **Universidades e investigadores, bem como outros prestadores de serviços de avaliação.** Precisamos urgentemente de provas que sustentem a importância da digitalização nas prisões. Questões de investigação devidamente enquadradas poderiam ajudar as prisões, as administrações e as jurisdições a mostrar o impacto que o investimento e a formação digital têm nas prisões, nos reclusos e nas suas comunidades.

Referências bibliográficas

Bredin, S. (2018). Reforma correcional em França: mais vagas nas prisões, menos encarceramentos. Entrevista: Stéphane Bredin, Director-Geral da Administração Prisional, França. 3ª Edição, Junho de 2018. Pp.34-39. Disponível: <https://justice-trends.press/correctional-reform-in-francemore-prison-places-less-incarcerations/>

CEP. (2020), "Covid-19: medidas e protocolos em liberdade condicional", *CEP Probation*, 8 de Junho, disponível em: <http://www.cep-probation.org/covid-19-measures-and-protocols-in-probation/>

Dominey, J. (2021), Remote supervision. O que é que aprendemos? Apresentação para o grupo de peritos da CEP sobre tecnologia em liberdade condicional "Os desafios e as possibilidades da liberdade condicional digital e da supervisão remota".

Gormley C, Schinkel M, Barkas B, et al. (2020) Justiça criminal envolvida. In: Armstrong S e Pickering L (eds) *Left Out and Locked Down. Impactos do confinamento COVID-19 para grupos marginalizados na Escócia*. Glasgow: Universidade de Glasgow, pp. 54-66.

Jewkes, Y., & Reisdorf, B. C. (2016). Um admirável mundo novo: Os problemas e oportunidades apresentados pelas novas tecnologias dos media nas prisões. *Criminologia e Justiça Criminal*, 16(5), 534-551.

Lockwood, A., Viglione, J., & Peck, J. H. (2023). COVID-19 e liberdade condicional juvenil: Um exame qualitativo dos desafios emergentes e estratégias úteis. *Justiça Criminal e Comportamento*, 50(1), 56-75.

OCDE. (2014) Recomendação do Conselho sobre estratégias de governo digital.

Perez de Tudela, E.M. (2020). Controlo telemático e semiliberdade como resposta à pandemia: A experiência do sistema penitenciário espanhol. *Victims & Offenders*, 15(7-8), 1186-1202.

Phillips, J., Westaby, C., Ainslie, S., & Fowler, A. (2021). 'Eu não gosto deste trabalho na minha sala da frente': Praticando a liberdade condicional na pandemia COVID-19. *Probation Journal*, 68(4), 426-443.

Phillips, Jake (2022). O impacto da pandemia na liberdade condicional: lições para o futuro. *Comunidades mais seguras*.

Sturm, A., Robbers, S., Henskens, R., & de Vogel, V. (2021). 'Sim, posso ouvi-lo agora ...' Trabalho online com estagiários na Holanda: Novas oportunidades para a aliança de trabalho. *Probation Journal*, 68(4), 411-425.

Van De Steene, S., & Knight, V. (2017). Transformação digital para as prisões: Desenvolvimento de uma estratégia baseada nas necessidades. *Probation Journal*, 64(3), 256-268.

Zivanai, E., & Mahlangu, G. (2022). Reabilitação digital da prisão e reentrada bem sucedida numa sociedade digital: Uma revisão sistemática da literatura sobre a nova realidade da reabilitação prisional. *Cogent Social Sciences*, 8(1), 2116809.



DIGICOR

"Digitalização nas correcções para reduzir a reincidência"

Número de projecto *Erasmus+* 2020-1-DE02-KA226-VET-008330